



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2022.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** Apresentação de Atestado Médico expedido em 09/01/2022 acompanhado da Certidão de Nascimento nº 06220801552022100022146000790280 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

## RESOLVE:

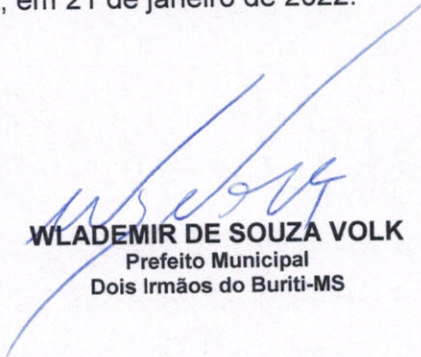
Art. 1º - **CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a partir de **07/01/2022**, à Servidora pública Municipal, **MAIARA APARECIDA SILVA ALMEIDA**, portadora do CPF. nº 054.xxx.511-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – DAS 03, matrícula nº 1780-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em **07.01.2022** e término em **05.07.2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07/01/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de janeiro de 2022.

  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 010/2022.

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando Apresentação de Atestado Médico expedido em 09/01/2022 acompanhado da Certidão de Nascimento n° 06220801552022100022146000790280 em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n° 011/2009;

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir de 07/01/2022, à Servidora pública Municipal, MAIARA APARECIDA SILVA ALMEIDA, portadora do CPF. n° 054.xxx.511-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento – DAS 03, matrícula n° 1780-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2º - O afastamento por motivo de licença Maternidade terá início em 07.01.2022 e término em 05.07.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 07/01/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de janeiro de 2022.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 Prefeito Municipal  
 Dois Irmãos do Buriti-MS

## RATIFICOS

## RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2022  
 INEXIGIBILIDADE N° 01/2021

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n° 836.177.101-82 e RG n° RG n° 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti – MS, torna público que em 21 de Janeiro de 2022, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

EMPRESA: CRIVELLI E IFRAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA – CNPJ N° 15.348.415/0001-28 Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 25, II c/c art. 13, VI, c/c 26, II e III, todos da Lei Federal n° 8.666/93.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de Janeiro de 2022.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## AVISOS/ EDITAIS

## AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO N° 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 141/2021

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a REVOGAÇÃO do processo administrativo supra que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SEMI NOVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS.

Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos do processo licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Departamento de Licitações.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 20 de Janeiro de 2022.  
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
 Prefeito Municipal

## ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N. 04/2022  
 PROCESSO N. 04/2022

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e EMPRESA DELTA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EPP  
 OBJETO: contratação de empresa especializada para consultoria na área de licitações, contratos e convênios, visando o aprimoramento das atividades e rotinas administrativas e análise de processos licitatórios em atendimento as exigências da Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais regulamentos vigentes.  
 SUPORTE LEGAL Lei n. 14133/21  
 CNPJ: 11.607.317/0001-07  
 Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00  
 VALOR GLOBAL: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)  
 VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022

ASSINAM: CONTRATO N. 04/2022 - CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS e  
 CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI – DATA: 14/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2022  
 PROCESSO N. 05/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e EMPRESA DELTA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EPP  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações  
 SUPORTE LEGAL Lei n.14133/21 e alterações.  
 CNPJ: 11.607.317/0001-07  
 Dotação Orçamentária: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00  
 VALOR GLOBAL: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)  
 VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022

ASSINAM: CONTRATO N. 05/2022 - CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS e  
 CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI – DATA: 14/01/2022.

## RATIFICOS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria na área de licitações, contratos e convênios, visando o aprimoramento das atividades e rotinas administrativas e análise de processos licitatórios em atendimento as exigências da Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais regulamentos vigentes, pelo prazo de 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).  
 EMPRESA: DELTA CONSULTORIA E TREINAMENTOS, CNPJ 11.607.317/0001-07.  
 ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, considerando o que consta do presente Processo Administrativo supramencionado, com fundamento no Art. 74, III, alínea "c", da Lei 14.133/21.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14/01/2022.  
**Carlos Alberto Serafim dos Santos**  
 Vereador Presidente  
 Camara Municipal de Vereadores  
 Dois Irmãos do Buriti